

**FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)**

---

**De:** Presidencia  
**Enviado em:** segunda-feira, 28 de setembro de 2015 15:04  
**Para:** Clube de Regatas Vasco da Gama  
**Assunto:** ENC: Intimação Sessão 02.10.2015/ 4ª CD

---

**De:** Rj Presidencia [mailto:rj.presidencia@cbf.com.br]  
**Enviada em:** segunda-feira, 28 de setembro de 2015 14:59  
**Para:** Presidencia  
**Assunto:** ENC: Intimação Sessão 02.10.2015/ 4ª CD

---

**De:** Gabriela Moreira  
**Enviado:** segunda-feira, 28 de setembro de 2015 14:54  
**Para:** Rj Administrativo; Rj ca; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro; [paulomaximo@pauloreisadv.com.br](mailto:paulomaximo@pauloreisadv.com.br); [pauloreis@adv.com.br](mailto:pauloreis@adv.com.br); [denise.garcia@crvascodagama.com.br](mailto:denise.garcia@crvascodagama.com.br)  
**Assunto:** Intimação Sessão 02.10.2015/ 4ª CD

DA: QUARTA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD  
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PARA:C.R VASCO DA GAMA/RJ  
RJ, 28.09.2015

**FAX 251/2015 – 4ª CD**

Esta Quarta Comissão Disciplinar, julgará, na sexta-feira dia **02 de outubro** de 2015, às **11:00 horas**, no Plenário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, sito na Rua da Ajuda, n.º 35 – 15º - Rio de Janeiro – RJ, Centro.

**PROCESSO N° 147/2015** – Jogo: Cruzeiro E.C (MG) X C.R Vasco da Gama (RJ) - categoria profissional, realizado em 16 de setembro de 2015 – Campeonato Brasileiro- Série A – **Denunciado:** Julio Daniel dos Santos Rodriguez, atleta do C.R Vasco da Gama, incurso no Art.250 do CBJD. -

**AUDITOR RELATOR DR. GUILHERME SANTOS RODRIGUES.**

Fica (m) o (s) supramencionado (s) de acordo com o disposto nos Arts. 45, 46 e 51-A, todos do CBJD, citado (s) da denuncia e intimado (s) para sessão de instrução e julgamento.

Favor cientificar seu(s) filiado(s).

Atenciosamente,

Gabriela Moreira  
Secretária

## Gabriela Moreira



STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva  
[gabriela.moreira@cbf.com.br](mailto:gabriela.moreira@cbf.com.br)  
+55-21-2532-8709  
[www.cbf.com.br](http://www.cbf.com.br)

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A CBF não se responsabilizará pelo conteúdo ou pela veracidade desta informação.

*Expediente  
28/09/15*

---